



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIA LEGISLATIVA

A Câmara Municipal de Pontão - RS, por meio de seu setor de Protocolo, declara para os devidos fins que, nesta data, recebeu a(s) matéria(s) legislativa(s) abaixo relacionada(s):

1. Identificação da Matéria

Tipo de Documento/Número/Ano.:

PROJETO DE LEI N° 026/2026

Processo: 029

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto (Ementa):

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E ALTERAR A DESTINAÇÃO JURÍDICA DOS IMÓVEIS MATRICULADOS SOB OS N°S 139.594 E 139.603 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO/RS, CONVERTENDO-OS EM BENS DOMINICAIS, E AUTORIZA A SUA DESTINAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (HIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

2. Conferência de Documentação

- Possui anexos? () Sim (X) Não | Quantidade:
- Justificativa inclusa? (X) Sim () Não
- Assinatura do(s) autor(es) presente? (X) Sim () Não

3. Registro de Entrada

- Número de Protocolo de Recebimento: **029**
- Data de Recebimento: **05/06/2026**
- Hora do Recebimento: **16:40 H**

4. Responsável pelo Recebimento

Declaro que a matéria foi recebida e será encaminhada à Presidência para os trâmites regimentais na próxima Sessão Ordinária.

Ivan Henrique Seibert
Mat. 25118
Escritório Legislativo | Tesoureiro
Câmara Municipal de Pontão/RS



Av. Julio de Mailhos, nº 1201 - Cep: 99.190-000 Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0055
E-mail: camarapontaors@gmail.com
Site: www.cmpontao.com.br



Prefeitura Municipal de

Pontão
Construindo juntos um novo tempo.

Of. 151/2026

Pontão (RS), 05 de junho de 2026

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 026/2026**, que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e alterar a destinação jurídica dos imóveis matriculados sob os nºs 139.594 e 139.603 do Registro de Imóveis de Passo Fundo/RS, convertendo-os em bens dominicais, e autoriza a sua destinação para a implantação de Programa de Habitação de Interesse Social (HIS) e dá outras providências"*.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente,

Luis Fernando Pereira da Silva
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de

Pontão
Construindo juntos um novo tempo.

PROJETO DE LEI Nº 026, DE 04 DE JUNHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e alterar a destinação jurídica dos imóveis matriculados sob os nºs 139.594 e 139.603 do Registro de Imóveis de Passo Fundo/RS, convertendo-os em bens dominicais, e autoriza a sua destinação para a implantação de Programa de Habitação de Interesse Social (HIS) e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar de sua destinação originária de bens de uso comum do povo e/ou de uso especial, passando à categoria de bens dominicais, as seguintes áreas de terra de propriedade do Município de Pontão/RS, os quais serão destinados à implantação de Habitação de Interesse Social (HIS):

I - Imóvel objeto da Matrícula nº 139.594 do Ofício do Registro de Imóveis de Passo Fundo/RS: Terreno urbano, correspondente à Área de Equipamentos Urbanos e Comunitários 02, da Quadra 105, do Loteamento Residencial Nova Esperança, com área superficial de 3.566,00m², confrontando ao nordeste com a Rua Bom Jesus e ao noroeste com a Estrada Municipal Pontão a Coqueiros do Sul;

II - Imóvel objeto da Matrícula nº 139.603 do Ofício do Registro de Imóveis de Passo Fundo/RS: Terreno urbano, correspondente ao Espaço Livre de Uso Público, da Quadra 106, do Loteamento Residencial Nova Esperança, com área superficial de 2.500,00m², com frente para a Rua Bom Jesus.

Art. 2º. Em decorrência da desafetação operada pelo art. 1º, fica o Poder Executivo expressamente autorizado a alterar a destinação jurídica dos referidos imóveis, vinculando-os especificamente à execução de projetos habitacionais voltados à população de baixa renda, no âmbito da política municipal de habitação.

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a lotear ou desmembrar a área referida no *caput* deste artigo, estabelecendo tamanho de lotes, áreas funcionais, os usos permitidos e os índices de aproveitamento urbanísticos e demais condições legais, por decreto municipal, respeitada as normas municipais de parcelamento do solo, e ainda efetuar seu registro junto ao cartório de imóveis da comarca.





Prefeitura Municipal de

Pontão
Construindo juntos um novo tempo.

§ 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a implantar projeto habitacional de interesse social, através da construção de unidades habitacionais, casa lar, lotes urbanizados, casas embrião, de iniciativa exclusiva do Município ou através do Programa Minha Casa Minha Vida.

§ 2º - O projeto habitacional previsto no parágrafo anterior poderá ser executado diretamente pelo Município ou indiretamente, ficando autorizado a firmar termos de cooperação, convênios, contratos ou parcerias com órgãos da administração direta ou indireta da União, do Estado, bem como com entidades promotoras de habitação, agentes financeiros ou cooperativas habitacionais, observada a legislação correlata.

Art. 4º. Os custos com a reconfiguração registral, desmembramentos, projetos urbanísticos e complementares correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontão/RS, 04 de junho de 2026.

Luis Fernando Pereira da Silva
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de

Pontão
Construindo juntos um novo tempo.

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

O presente projeto de lei visa autorizar a desafetação e a alteração da destinação jurídica dos imóveis matriculados sob os nºs 139.594 e 139.603 do Registro de Imóveis de Passo Fundo/RS, convertendo-os em bens dominicais para a viabilização da implantação de um Programa de Habitação de Interesse Social (HIS).

Os referidos imóveis, que atualmente correspondem a uma Área de Equipamentos Urbanos e Comunitários (3.566,00m²) e a um Espaço Livre de Uso Público (2.500,00m²), totalizam uma superfície de 6.066,00m².

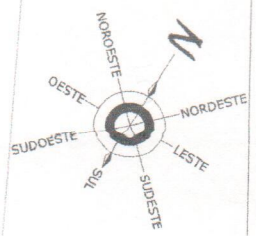
A medida proposta é essencial para atender à crescente demanda por moradia para a população de baixa renda no Município, permitindo a utilização estratégica do patrimônio público para a promoção do direito constitucional à habitação e o desenvolvimento social da comunidade.

Pelo exposto, contamos com o apoio destes nobres vereadores para a aprovação deste relevante projeto de lei.

Atenciosamente,

Luis Fernando Pereira da Silva
Prefeito Municipal





ESTRADA MUNICIPAL
PONTÃO-COQUEIROS DO SUL

FAIXA DE DOMÍNIO ESTRADA

ÁREA DE EQUIPAMENTOS
URBANOS E COMUNITÁRIOS 01
A=2.290,12 m²

ÁREA LIVRE DE USO PÚBLICO
A=2.500,00 m²
MATRÍCULA: 139.603

ÁREA DE EQUIPAMENTOS
URBANOS E COMUNITÁRIOS 02
A=3.566,00 m²
MATRÍCULA: 139.594

RUA BOM JESUS

RUA LOECI
ROOS

ALDO FORMIGHIERI
JULIETA FORMIGHIERI
MATRÍCULA: 131.500

LOCALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

ESC: 1/1000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO
AV. JÚLIO DE MALTOS, N°1613, CENTRO, PONTÃO - RS
FONE - (54) 2560-0131

PROJETO: **LOTEAMENTO SOCIAL**

PROPRIETÁRIO: _____ RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

MUNICÍPIO DE PONTÃO RS
CNPJ: 02.451.152/0001-29
JAIRO LEANDRO KEMPF
CREA RS 213099

DESENHO: **JAIRO LEANDRO KEMPF** PRANCHETA: **LOCALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS 139.594 - 139.603**

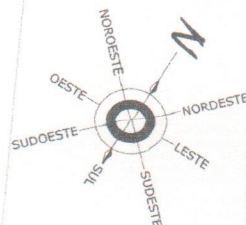
LOCAL: **RUA BOM JESUS** CIDADE: **PONTÃO-RS** ÁREA: **6.066,00 m²**

DATA: **29/MAIO/26**

ESCALA: **1 : 1000**

PRANCHA N°: **A1 : A2**

"DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO ATENDEM AS NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES"



ESTRADA MUNICIPAL
PONTÃO-COQUEIROS DO SUL

FAIXA DE DOMÍNIO ESTRADA

ÁREA DE EQUIPAMENTOS
URBANOS E COMUNITÁRIOS 01
A=2.290,12 m²

89,35

140,76

144,58

RUA BOM JESUS

Quadra 105

Quadra 106

RUA LOECI
ROOS

ALDO FORMIGHIERI
JULIETA FORMIGHIERI
MATRÍCULA:131.500

PLANTA DE LOTES

ESC: 1/1000

QUADRO DE ÁREAS

QUADRA 105		QUADRA 106	
LOTE	ÁREA (M²)	LOTE	ÁREA (M²)
LOTE 13	287,5	LOTE 25	311,63
LOTE 14	287,5	LOTE 26	311,72
LOTE 15	287,5	LOTE 27	311,72
LOTE 16	287,5	LOTE 28	311,72
LOTE 17	287,5	LOTE 29	311,72
LOTE 18	287,5	LOTE 30	311,72
LOTE 19	287,5	LOTE 31	311,72
LOTE 20	287,5	LOTE 32	318,05
LOTE 21	287,5		
LOTE 22	287,5		
LOTE 23	287,5		
LOTE 24	403,50		
ÁREA TOTAL (M²)	3566,00	ÁREA TOTAL (M²)	2500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO
AV. JÚLIO DE MALLHOS, N°1613, CENTRO, PONTÃO - RS
FONE - (64) 2560-0131

PROJETO:
LOTEAMENTO SOCIAL

PROPRIETÁRIO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

DATA:

29/MAIO/26

ESCALA:

1 : 1000

PROJ. Nº:

LOCAL: RUA BOM JESUS

CIDADE: PONTÃO-RS

ÁREA:

6.066,00 m²

A2 : A2

"DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO ATENDEM AS NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES"



REGISTRO DE IMÓVEIS
Passo Fundo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - RS

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo

Oficial

Página 1 de 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, no uso da faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido que, revendo neste Ofício o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor.



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
PASSO FUNDO - RS

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula..... 139.603

Ficha..... 1

IMÓVEL: Um terreno urbano, destinado à espaço livre de uso público, da QUADRA 106, com a área superficial de 2.500,00-m², sem benfeitorias, situado na cidade de Pontão-RS, no Loteamento Residencial Nova Esperança, com frente para a Rua Bom Jesus, distante 89,35-m da esquina com a estrada municipal Pontão a Coqueiros do Sul, no quarteirão formado por estas vias, pela Rua Loeci Roos (Trecho "A") e pela Avenida Júlio de Mailhos, confrontando e medindo: ao NOROESTE, faz divisa com a área destinada à instalação de equipamentos urbanos e comunitários 01, numa linha medindo 26,60-m; ao SUDESTE, faz divisa com o lote 24, numa linha medindo 26,52-m; ao NORDESTE, faz divisa com parte do lote 09, com os lotes 10 a 13 e com parte do lote 14, da mesma quadra, numa linha reta medindo 94,15-m, sendo 30,35-m com parte do lote 09, ocupado Selvino Piran, sendo 17,30-m com o lote 10, ocupado por Neuza Helena Roos, sendo 17,19-m com o lote 11, ocupado por Claudio Tadeu do Carmo Lima, sendo 10,03-m com o lote 12, ocupado por Venilson José Fiorese, sendo 14,90-m com o lote 13, ocupado por Edilio Antonio Silva, e sendo 4,38-m com parte do lote 14, ocupado por Sidnei Manoel de Castro; e, ao SUDOESTE, faz frente com a Rua Bom Jesus, numa linha medindo 94,15-m. Proprietário: **MUNICÍPIO DE PONTÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 92.451.152/0001-29, com sede na Avenida Júlio de Mailhos, nº 1613, Bairro Centro, em Pontão-RS. **REGISTRO ANTERIOR:** matrícula nº 131.499, Lº 2, deste Ofício. **Obs.:** Imóvel havido em conformidade com o artigo 22, da Lei Federal 6.766/79. Prenotação nº 405.334 de 23/06/2021. Emolumentos: R\$ 21,90. Selo de fiscalização: 0417.03.2100003.07518 = R\$ 2,70. Processamento eletrônico: R\$ 5,30. Selo de fiscalização: 0417.01.2100004.30520 = R\$ 1,40. Passo Fundo, 16 de setembro de 2021. O Oficial: *[Assinatura]*

Av.1-139.603. Prenotação nº 405.334 de 23/06/2021 - Afetação. O imóvel desta matrícula, pelo disposto no art. 22, da Lei Federal 6.766/79, é patrimônio do município de Pontão-RS, afetado à utilização como espaço livre de uso público. Emolumentos: R\$ 39,30. Selo de fiscalização: 0417.04.2000002.19843 = R\$ 3,30. Processamento eletrônico: R\$ 5,30. Selo de fiscalização: 0417.01.2100004.30521 = R\$ 1,40. Passo Fundo, 16 de setembro de 2021. O Oficial: *[Assinatura]*

EM BRANCO
A PARTIR DESTA LINHA



O referido é verdade e dou fé. Passo Fundo-RS, quinta-feira, 16 de setembro de 2021, às 17:04:20.

Nota de entrega nº 71552 - Emolumentos: R\$ 30,20
Certidão Matrícula 139.603 - 1 página: R\$ 9,70 (0417.02.2100005.05311 = R\$ 1,90)
Busca em livros e arquivos: R\$ 10,00 (0417.02.2100005.05310 = R\$ 1,90)
Processamento eletrônico de dados: R\$ 5,30 (0417.01.2100004.31016 = R\$ 1,40)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099309 53 2021 00108041 72

- [] Luiz Juarez Nogueira de Azevedo - Oficial
- [] Leticia Palma de Azevedo - Oficial Substituto
- [] Astrogildo Nogueira de Azevedo - Oficial Substituto
- [] Michelle Coradini Rigo - Escrevente Autorizada
- [] Altieles Carlos Delavy - Escrevente Autorizado





CERTIDÃO

CERTIFICO, no uso da faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido que, revendo neste Ofício o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:



**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
PASSO FUNDO - RS**

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula **139.594**

1

Ficha.....

IMÓVEL: Um terreno urbano, destinado à instalação de equipamentos urbanos e comunitários 02, da **QUADRA 105**, com a área superficial de **3.566,00-m²**, sem benfeitorias, situado na cidade de Pontão-RS, no **Loteamento Residencial Nova Esperança**, com frente para a Rua Bom Jesus, esquina com a estrada municipal Pontão a Coqueiros do Sul, no quarteirão formado por estas vias, pela Rua Loeci Roos (Trecho "B") e pela propriedade de Aldo Formighieri e Julieta Formighieri (matrícula 131.500), confrontando e medindo: ao **NOROESTE**, faz divisa com a estrada municipal Pontão a Coqueiros do Sul, numa linha medindo 25,00-m; ao **SUDESTE**, faz divisa com o lote 12, numa linha medindo 25,00-m; ao **NORDESTE**, faz frente com a Rua Bom Jesus, numa linha medindo 140,76-m; e, ao **SUDOESTE**, faz divisa por dois segmentos de reta medindo 144,58-m, sendo 137,08-m com parte da área de propriedade de Aldo Formighieri e Julieta Formighieri (matrícula 131.500), e 7,50-m com a faixa de domínio da estrada municipal Pontão a Coqueiros do Sul. **Proprietário:** **MUNICÍPIO DE PONTÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 92.451.152/0001-29, com sede na Avenida Júlio de Mailhos, nº 1613, Bairro Centro, em Pontão-RS. **REGISTRO ANTERIOR:** matrícula nº 131.499, Lº 2, deste Ofício. **Obs.:** Imóvel havido em conformidade com o artigo 22, da Lei Federal 6.766/79. **Prenotação nº 405.334 de 23/06/2021.** Emolumentos: R\$21,90. Selo de fiscalização: 0417.03.2100003.07534 = R\$2,70. Processamento eletrônico: R\$5,30. Selo de 2021. O Oficial: Sub: *[Assinatura]*

Av.1-139.594. Prenotação nº 405.334 de 23/06/2021 - Afetação. O imóvel desta matrícula, pelo disposto no art. 22, da Lei Federal 6.766/79, é patrimônio do município de Pontão-RS, afetado à utilização como espaço destinado a equipamentos urbanos e comunitários. Emolumentos: R\$39,30. Selo de fiscalização: 0417.04.2000002.19845 = R\$3,30. Processamento eletrônico: R\$5,30. Selo de 2021. O Oficial: *[Assinatura]*

**EM BRANCO
A PARTIR DESTA LINHA**



O referido é verdade e dou fé. Passo Fundo-RS, quinta-feira, 16 de setembro de 2021, às 17:02:52.

Nota de entrega nº 71552 - Emolumentos: R\$ 30,20
Certidão Matrícula 139.594 - 1 página: R\$ 9,70 (0417.02.2100005.05293 = R\$ 1,90)
Busca em livros e arquivos: R\$ 10,00 (0417.02.2100005.05292 = R\$ 1,90)
Processamento eletrônico de dados: R\$ 5,30 (0417.01.2100004.31007 = R\$ 1,40)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099309 53 2021 00108032 81

- [] Luiz Juarez Nogueira de Azevedo - Oficial
- [] Leticia Palma de Azevedo - Oficiala Substituta
- [] Astrogildo Nogueira de Azevedo - Oficial Substituto
- [] Michelle Coradini Rigo - Escrevente Autorizada
- [] Altieis Carlos Delavy - Escrevente Autorizado

